

MATRÍCULA

-21.685-

FOLHA

-1-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

publ. Romann

IMÓVEL:- O lote de terreno sob o nº 41, da quadra "C", do loteamento Jardim Astro, com as seguintes características: faz frente para a Rua 7, para qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 40, da Rua 7; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 42 da rua 7, esquina com a rua 3; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 2, da rua 6 (seis), encerrando uma área total de 250,00 metros quadrados (duzentos e cinquenta metros quadrados) mais ou menos.

PROPRIETÁRIOS:- NORBERT JULIUS SCHWARZ, brasileiro, industrial, casado sob regime de separação de bens com KARIM SCHWARZ, ele portador da cédula de identidade RG. 3.100.458- e CIC. 232.586.408-15, e ela portadora da cédula de identidade de RG. 3.750.058 e CIC. 675.303.638-04; THOMAZ CHRISTIANO SCHWARZ, solteiro, maior, assistente de diretoria, portador da cédula de identidade RG. 3.498.438 e CIC. 569.441.368-72; VERONICA SELMA SCHWARZ, brasileira, desquitada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 3.629.350 e CIC. 536.127.798-43; ELIZABETH SCHWARZ, solteira, estudante, maior, portadora da cédula de identidade RG. 4.256.004 e CIC. 001.832.618-87 (dependente de seu pai); THEA SCHWARZ, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. 2.407.893 e CIC. 450.723.538-34; IRENE SCHWARZ, brasileira, solteira, maior, médica, portadora da cédula de identidade RG. 2.030.886 e CIC. 193.687.047-91; ERICA SCHWARZ TOLEDO DE ANDRADE, brasileira, casada sob regime de separação de bens, portadora da cédula de identidade RG. 3.173.924 e CIC. 574.886.228-03, assistida por seu marido FABIO TOLEDO DE ANDRADE, brasileiro, administrador de em-

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

-21.685-

FOLHA

-1-

VERSO

presa, portador da cédula de identidade RG. 2.763.734 e CIC. 026.688.318-87; e, RONALD SCHWARZ, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. 3.554.596- e CIC. 570.656.328-79, casado sob regime de comunhão de bens com SONIA RIEDEL SCHWARZ, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. 3.992.937 e dependente de seu marido no CIC., todos residentes e domiciliados em São Paulo - Capital.-. TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº R. 5 da Matrícula nº 3.115 de ordem (loteamento).- Sorocaba, 12 de setembro de 1.979.- O Escrevente Habilitado, Henrique (José Joaonor Santos Amaral). O Oficial Substituto, Henrique (Henrique Joaquim Lamberti).

R. 1/21.685 em 12 de setembro de 1979.-. PROMITENTES VENDEDORES:- NORBERT JULIUS SCHWARZ, casado sob regime de separação de bens com KARIM SCHWARZ, THOMAZ CHRISTIANO SCHWARZ, solteiro, maior; VERONICA SELMA SCHWARZ, desquitada; ELIZABETH SCHWARZ, solteira, maior; THEA SCHWARZ, solteira, maior; IRENE SCHWARZ, solteira, maior; ERICA SCHWARZ TOLEDO DE ANDRADE, casada sob regime de separação de bens, assistida por seu marido FABIO TOLEDO DE ANDRADE; e, RONALD SCHWARZ, casado sob regime de comunhão de bens com SONIA RIEDEL SCHWARZ; todos retro e acima qualificados.-. PROMITENTE COMPRADOR:- GIOVANNI MARIUCCI, italiano, empresário, portador da C.I. mod. 19, nº2.170.446 e CIC.169.019.838/91, casado no regime da comunhão de bens com Neuza Reis Mariucci, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Carolina Borghi 245.-TÍTULO:- Compromisso de Venda e Compra.-FORMA DO TÍTULO:-Instrumento particular assinado, em 4 de setembro de 1.979.-VALOR Cr\$-250.000,00, pagáveis na forma seguinte:- no ato, como sinal e principio de pagamento, Cr\$-20.000,00; o restante, continua às fls. 2

publ. Romari

isto é:- Cr\$-230.000,00, em 60 prestações mensais, e sucessivas, sendo:- 10 de Cr\$-1.700,00; 10 de Cr\$-2.300,00; 10 de Cr\$-3.300,00; 10 de Cr\$-4.400,00; 10 de Cr\$-5.100,00; e 10 de Cr\$-6.200,00, vencendo-se a primeira em 20 de setembro de 1.979, e as demais em igual dia dos meses seguintes, com as demais cláusulas e condições constantes do título.- O Escrevente Habilitado, *João Lucas* (José Joanor Santos Amaral).- O Oficial Substituto, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti).-

R. 2/21.685, em 08 de janeiro de 1982.- Pelo instrumento particular assinado em 26 de novembro de 1981, GIOVANNI MARIUCCI, italiano, empresário, R.G. 2.170.446, e sua mulher NEUZA REIS MARIUCCI, brasileira, R.G. 7.729.454-SP, de prendas domésticas, casados sob o regime de comunhão de bens anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Carolina Borghi, 245, nesta cidade, CIC. 169.019.838-91, CEDERAM E TRANSFERIRAM, a WILSON TAMER, brasileiro, Delegado de Polícia, R.G. 7.295.836 e CIC. 589.249.308/34, casado sob o regime de comunhão de bens em 23.12.73 com Maria Ap. Tavares Tamer - R.G. 5.071.031 e CIC. 588.965.208/78, residente e domiciliado à rua Itapetininga, 300, em Sorocaba, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob o nº R. 1, nesta Matrícula, tendo por objeto o imóvel retro matriculado, pelo preço de Cr\$79.800,00, que os cedentes receberam no ato, dando quitação; ficando o cessionário, da data do título em diante, como o único responsável pelo integral cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes daquele contrato, o qual fica fazendo parte integrante da transferência, para -

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

21.685

FOLHA

2

VERSO

todos os efeitos de direito, inclusive de pagar o saldo devedor de Cr\$170.200,00, junto aos promitentes vendedores, na forma do compromisso originário.- CONDIÇÕES:- as constantes do instrumento, ficando uma das vias do mesmo arquivada neste Cartório.- ANUENTES:- os promitentes vendedores (no R. 1, retro), os quais concordaram com a cessão.- O Escrevente Habilitado, José Roberto Hummel (José Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO, Henrique Joaquim Lambert (Henrique Joaquim Lambert).-

Avº.3- em 7 de junho de 1.984.-

Da escritura lavrada no 1º Cartório de Notas Local, em 28 de maio de 1.984, livro 816, fls. 101, consta que o imóvel está cadastrado sob o nº 010.01.01.5140.0017.00.00.0.1.- O Esc. Habº., José Joaonor Santos Amaral (José Joaonor Santos Amaral). O Oficial, Henrique Joaquim Lambert (Henrique Joaquim Lambert).- Ems. 1.232,00; Est. 246,40; Ap. 246,40.- TOTAL: 1.724,80.-

R.4- em 7 de junho de 1.984.-

CEDENTES:- WILSON TAMER e s/m. MARIA APARECIDA TAVARES TAMER já qualificados.-

CESSIONÁRIO:- BRUNO RUBINATO, brasileiros, comerciante, casado em comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria de Lourdes Bertoli Rubinato, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel. Nogueira Padilha, nº 898, CIC.035.244.348/00.-

TÍTULO:- Cessão e transferência de Compromisso de Venda e Compra.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 28 de maio de 1.984, livro 816, fls. 101.-

VALOR:- Cr\$-250.000,00.-

O Esc. Habº. José Joaonor Santos Amaral (José Joaonor Santos Amaral).-

(continua às fls. 3)

MATRÍCULA

-21.685-

FOLHA

-3-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

H. Lambert

O Oficial, *H. Lambert* (Henrique Joaquim Lamberti). -
Ems. 8.870,40; Est. 1.774,10; Ap. 1.774,10.- TOTAL: 12.418,60

R.5- em 7 de junho de 1.984.-

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 28 de maio de 1.984, livro 816, fls. 101, os proprietários, transmitiram por venda o imóvel a BRUNO RUBINATO, casado, já qualificado, pelo preço de Cr\$-250.000,00.-

VALOR VENAL:-Cr\$-406.353,50.-

O Esc. Habº., *José Joaor Santos Amaral* (José Joaor Santos Amaral). -

O Oficial, *H. Lambert* (Henrique Joaquim Lamberti). -

Ems. 8.870,40; Est. 1.774,10; Ap. 1.774,10.- TOTAL: 12.418,60

Av.6, em 29 de setembro de 2003.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 64.43.09.0280.00.000, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2003.

O Escrevente Autorizado, *Ednilson Ferreira Brasil Filho* (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, *Carlos André Ordonio Ribeiro* (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.7, em 29 de setembro de 2003.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que BRUNO RUBINATO, constante nesta matrícula, é portador do RG. nº. 2.272.933, conforme comprova à cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; e que MARIA DE LOURDES BERTOLI RUBINATO, também constante nesta matrícula, é portadora do RG. nº 7.534.349, conforme comprova à cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrita no CPF. nº 167.443.038/80, conforme documento expedido pelo Ministério da Fazenda; sendo que referidos documentos encontram-se encartados às folhas 34 e 6, respectivamente, do Formal de Partilha, registrado sob o R.9 e R.10, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado, *Ednilson Ferreira Brasil Filho* (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

(CONTINUA NO VERSO)

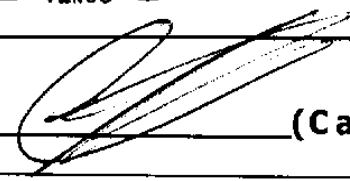
MATRÍCULA

21.685

FOLHA

3

VERSO

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.8, em 29 de setembro de 2003.

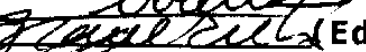
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, em 19 de março de 1.999, ocorreu o falecimento de BRUNO RUBINATO, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 05 de abril de 1.999, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do assento de óbito nº 38.975, Livro C-79, fls. 30 vº, encartada às folhas 4, do Formal de Partilha, registrado sob os registros ns. R.9 e R.10, nesta matrícula.

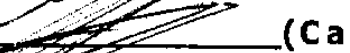
O Escrevente Autorizado,  (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.9, em 29 de setembro de 2003.

Do Formal de Partilha expedido em 05 de novembro de 2002, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pela MMA. Juíza de Direito da Vara supra mencionada, Exma. Sra. Dra. Ana Maria Alonso Baldy Ferreira de Paula, extraído dos autos de arrolamento, processo nº 1231/99, dos bens deixados por falecimento de BRUNO RUBINATO, consta que por sentença datada de 21 de agosto de 2002, **A NUA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, foi **PARTILHADA** aos (herdeiros filhos) – MARTA CLARICE RUBINATO ALONÇO, brasileira, advogada, RG. 7.513.260-SP, CPF. 753.589.138/15, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Erivelto Alonço, brasileiro, advogado, RG. 5.314.257-SP, CPF. 623.839.578/87; BRUNO CESAR RUBINATO, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 5.482.021-SP, CPF. 588.241.118/15; todos residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço à Rua Coronel Nogueira Padilha, n. 2090; pelo valor de R\$5.649,84. Valor Venal R\$10.140,30.-

O Escrevente Autorizado,  (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.10, em 29 de setembro de 2003.

Do Formal de Partilha expedido em 05 de novembro de 2002, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pela MMA. Juíza de Direito da Vara supra mencionada, Exma. Sra. Dra. Ana Maria Alonso Baldy Ferreira de Paula, extraído dos autos de arrolamento, processo nº 1231/99, dos bens deixados por falecimento de BRUNO RUBINATO, consta que por sentença datada de 21 de agosto de 2002, o **USUFRUTO** do imóvel objeto desta matrícula, foi **PARTILHADO** à viúva meeira – MARIA DE LOURDES BERTOLI RUBINATO, brasileira, viúva, do lar, RG. 7.534.349-SP, CPF. 167.443.038/80, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua

(CONTINUA ÀS FOLHAS 4)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

-21.685-

FOLHA

4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Coronel Nogueira Padilha, n. 2090; pelo valor de R\$5.649,84. Valor Venal R\$5.070,15.

O Escrevente Autorizado, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.11, em 29 de setembro de 2003.

Pela escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 21 de agosto de 2003, livro 529, f. 131, MARIA DE LOURDES BERTOLI RUBINATO, RG. 7.534.349-SP, CPF. 167.443.038/80, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cel. Nogueira Padilha, nº. 2.090; BRUNO CESAR RUBINATO, RG. 5.482.021-SP, CPF. 588.241.118/15, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel. Nogueira Padilha, nº. 1.027; e, MARTA CLARICE RUBINATO ALONÇO, RG. 7.513.260-SP, CPF. 753.589.138/15, advogada e seu marido ERIVELTO ALONÇO, RG.5.314.257-SP, CPF. 623.839.578/87, advogado; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Cel. Nogueira Padilha, nº. 2.090, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula à ULRIKE IDA KLINK HOLTZ, alemã, veterinária, RNE. W-063106-A, CPF. 058.033.028/13, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Sérgio Vieira Holtz Filho, brasileiro, empresário, RG. 12.977.752-3-SP, CPF. 020.975.148/71; ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pacaembú, nº. 257, apto. 901, pelo valor de R\$15.300,00.

O Escrevente Autorizado, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 12, em 02 de outubro de 2012.

Em cumprimento ao Mandado Judicial datado de 19 de setembro de 2012, expedido pelo E. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, extraído do processo nº 602.01.2012.044597-4, Ordem nº 1884/12, averba-se para conhecimento de terceiros a existência do Protesto Contra Alienação do Imóvel, com fulcro no artigo 867 do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 369.217 de 20/09/2012)

O Escrevente Autorizado, Wagner Augusto Durão (Wagner Augusto Durão). CN

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

21.685

FOLHA

4

VERSO

Av. 13, em 30 de novembro de 2020.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 3º Ofício Judicial da Comarca de Salto-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 12/11/2020, do processo de Execução Civil nº 0004226-37.2014.8.26.0526, em que SALZ-FAC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ sob nº 03.297.787/0001-93, move em face de ULRIKE IDA KLINK HOLTZ CPF nº 058.033.028-13, e outra, procedo à **averbação da penhora do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente à executada, para assegurar o pagamento da importância de R\$625.391,15. Foi nomeada depositária: ULRIKE IDA KLINK HOLTZ, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais 6 (seis) imóveis. (Protocolo nº 526.238 de 12/11/2020).

Selo digital [111468321FH000434883AU20A]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto, Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.14, em 27 de março de 2023.

Pela certidão para averbação de arresto, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 5º Ofício Cível de Sorocaba-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 01/03/2023, do processo de Execução Civil, número de ordem: 00178662920218260602, que SETE FOMENTO MERCANTIL LTDA (CNPJ 10.620.914/0001-09), move contra ULRIKE IDA KLINK HOLTZ (CPF nº 058.033.028-13) e outros, **averba-se o arresto da parte ideal de 1/2** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$2.186.810,33. Foi nomeada depositária: ARTHUR KLINK METALÚRGICA LTDA (CNPJ 56.995.160/0001-72). O arresto recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais 12 (doze) imóveis. (Protocolo nº 581.742 de 01/03/2023).

Selo digital [111468321OU001323677KE23U]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). TR

Oficial/Substituto, Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior